

	HEMOCENTRO DE CAMPINAS / UNICAMP	
	APOIO TÉCNICO – MANUAL DE ORIENTAÇÕES	
	Manual para descarte de bolsas de sangue total e de hemocomponentes em Agências Transfusionais	

Elaboração:

Enfª Cláudia Spegiorin Vicente
Supervisora da Área de Apoio Técnico

Aprovação e Divulgação:

Dr Fabrício Bísvaro Pereira
Diretor de Divisão de Hemoterapia

18/04/2018
Data

Elaboração:	Enfª Cláudia Spegiorin Vicente	REV.: 00
		Fl.: 1 / 3

"AS ÚNICAS CÓPIAS CONTROLADAS SÃO AS VERSÕES ELETRÔNICAS DISPONÍVEIS NO SISTEMA DE DOCUMENTOS (SD) CUJOS
ORIGINAIS ASSINADOS PERMANECEM ARQUIVADOS NA ADMINISTRAÇÃO DA QUALIDADE (AQ)".

	HEMOCENTRO DE CAMPINAS / UNICAMP	
	APOIO TÉCNICO – MANUAL DE ORIENTAÇÕES	
	Manual para descarte de bolsas de sangue total e de hemocomponentes em Agências Transfusionais	

INTRODUÇÃO

A resolução ANVISA RDC nº 222/2018, publicada em 29 de março de 2018 é a atual norma que Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS). Define todas as etapas que os geradores de RSS devem seguir para garantir o manejo seguro e a disposição final ambientalmente correta. Classifica os RSS em Biológicos (GRUPO A), Químicos (Grupo B), Radioativos (GRUPO C), Comuns (GRUPO D) e Perfurocortantes (GRUPO E)

A Lei Estadual Nº 12.300, DE 16 DE MARÇO DE 2006, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos no Estado de São Paulo, define que todos resíduos Biológicos/Infecantes gerados nos serviços de saúde devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final. O tratamento consiste na aplicação de processo que modifique as características físicas, químicas ou biológicas dos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de dano ao meio ambiente ou à saúde pública.

OBJETIVO:

Este manual tem o objetivo de orientar sobre o descarte de bolsas de sangue total e de unidades de hemocomponentes gerados nas Agências Transfusionais (AT) localizadas na área de abrangência do Hemocentro de Campinas / UNICAMP.

ORIENTAÇÕES PARA DESCARTE DE BOLSAS DE SANGUE TOTAL E DE UNIDADES DE HEMOCOMPONENTES

As bolsas de sangue total e de unidades de hemocomponentes são classificadas como resíduos biológicos / infecantes do GRUPO A.

RESÍDUOS DO GRUPO A: são os resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção. Esse grupo é subdividido em 5 subgrupos : A1,A2,A3,A4 e A5. As bolsas de sangue total e de unidades de hemocomponentes são classificadas como resíduos biológicos / infecantes do Grupo A - Subgrupo A1

DESCARTE / IDENTIFICAÇÃO / ACONDICIONAMENTO NA ORIGEM:

- Responsabilidade: Funcionários das Áreas
- Usar EPIs: luva, máscara e avental
- Descartar em saco plástico branco com símbolo de risco biológico dentro de caixa de papelão rígido também identificada com símbolo de risco biológico; **OU**

Elaboração:	Enfª Cláudia Spegorin Vicente	REV.: 00 Fl.: 2 / 3
-------------	-------------------------------	------------------------

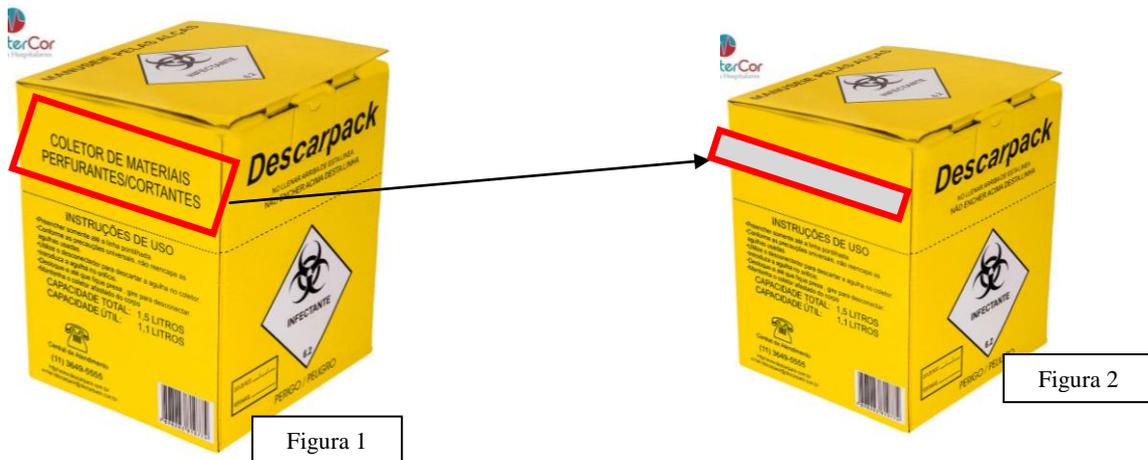
AS ÚNICAS CÓPIAS CONTROLADAS SÃO AS VERSÕES ELETRÔNICAS DISPONÍVEIS NO SISTEMA DE DOCUMENTOS (SD) CUJOS ORIGINALS ASSINADOS PERMANECEM ARQUIVADOS NA ADMINISTRAÇÃO DA QUALIDADE (AQ).

	HEMOCENTRO DE CAMPINAS / UNICAMP	
	APOIO TÉCNICO – MANUAL DE ORIENTAÇÕES	
	Manual para descarte de bolsas de sangue total e de hemocomponentes em Agências Transfusionais	

- Descartar em coletor de perfurocortante, lacrar o coletor e colocar dentro de outro saco branco OU

IMPORTANTE: RISCAR A PALAVRA PERFUROCORTANTE IMPRESSA NO COLETOR (Figuras 1 e 2)

IMPORTANTE: QUANDO O COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES FOR USADO PARA ACONDICIONAR BOLSAS DESCARTADAS, RISCAR/OCULTAR TODAS AS PALAVRAS “PERFUROCORTANTE” OU “PERFURANTES/CORTANTES” OU SIMILARES IMPRESSA NA FACE EXTERNA DO RECIPIENTE, CONFORME INDICADO NA FIGURA 2. AS BOLSAS NÃO SÃO MATERIAIS PERFUROCORTANTES



IMPORTANTE: A escolha do tamanho do recipiente de descarte deve ser feita em função da quantidade descartada, respeitando o preenchimento de até 2/3 do recipiente para evitar compressão excessiva e rompimento das bolsas durante o transporte.

COLETA INTERNA: deve seguir o mesmo fluxo e armazenamento que os demais resíduos do grupo A (Infectantes) descartados na instituição

COLETA EXTERNA: feita por empresa autorizada para esta atividade.

TRATAMENTO EXTERNO: a empresa de coleta externa deve encaminhar para tratamento externo antes da disposição final, junto com todos resíduos biológicos da instituição.

DISPOSIÇÃO FINAL (após tratamento) – deve ser feita em aterro sanitário.

Elaboração:	Enfª Cláudia Spégorin Vicente	REV.: 00 Fl.: 3 / 3
-------------	-------------------------------	------------------------

***AS ÚNICAS CÓPIAS CONTROLADAS SÃO AS VERSÕES ELETRÔNICAS DISPONÍVEIS NO SISTEMA DE DOCUMENTOS (SD) CUJOS ORIGINAIS ASSINADOS PERMANECEM ARQUIVADOS NA ADMINISTRAÇÃO DA QUALIDADE (AQ)*.**